



# PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 18.414.581/0001-73  
Setor de Licitação

Adm. 2017/2020 "Um novo tempo para todos"



CONTRATO Nº 41/2017

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM A PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS /MG, REPRESENTADA PELO PREFEITO, VALDECY JOSE DE SOUZA E DO OUTRO LADO CLAUDINEIA ANTUNES SOARES**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS /MG, com sede à Rua: São Vicente, 164, Centro CEP: 39.990-000 – ÁGUAS VERMELHAS /MG, inscrita no CNPJ sob o nº18.414.581/0001-73, aqui denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **Valdecy Jose de Souza**, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 189.943.346-53 e RG 582.995, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, 151, Bairro Panorama, Águas Vermelhas/MG e do outro lado **CLAUDINEIA ANTUNES SOARES**, brasileira, solteira, Assistente Social, inscrita no CPF: 078.891.586-02, RG MG-13308502-38 e CRESS/MG 20965; residente na Rua Mato Grosso, 11, Machado Mineiro, Águas Vermelhas/MG, tem justo e contratado o que abaixo segue:

### CLAUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

1.1 A presente contratação para Prestação de serviços é feita com amparo no artigo 24, II da Lei Federal 8 666/93, **dispensa de licitação**, considerando o valor,

### CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O objeto do presente contrato será a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSISTENTE SOCIAL NO CAPS (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL)

### CLAUSULA TERCCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E VALORES

3.1 O Valor acertado para execução do presente contrato será de **R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais)** mensais, feito através da tesouraria, em conta corrente 12.789-8, agência 5237, Banco Itaú.

### CLAUSULA QUARTA – VIGÊNCIA:

4.1 Este contrato terá a vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura.

### CLAUSULA QUINTA - CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO

5.1 O objeto deste contrato deverá ser executado com levantamento de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

5.2 A Contratante disponibilizará todo material/equipamentos necessário para a prestação dos serviços ora contratados.

### CLAUSULA SEXTA – PENALIDADES

6.1 Em casos de descumprimento das obrigações contraídas neste instrumento, o Contratado ficará sujeita às penalidades previstas:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0.05% (cinco centésimos por cento) calculada sobre o valor total do contrato, na hipótese de sua rescisão por motivo imputado à Contratada;
- c) Suspensão temporária do direito de contratar com a Administração Pública;

Rua São Vicente, 164, Centro, 39.990-000, Águas Vermelhas/MG  
Fone: e-mail: licitacao.prefeitura@avv.mg.gov.br



# PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 18.414.581/0001-73  
Setor de Licitação

Adm. 2017/2020 "Um novo tempo para todos"



d) Em qualquer caso, garantir-se-á a ampla defesa.

### CLAUSULA SETIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

07.01.03.10.302.0015.214231900400 ficha 538  
07.01.03.10.302.0015.214233903600 ficha 547

### CLAUSULA OITAVA – FORO

8.1 – Para solução das questões decorrentes deste contrato elegem-se o Foro da Comarca de Pedra Azul/MG, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes plenamente acordadas com todas as cláusulas e condições aqui consignadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo as partes ao seu cumprimento integral e fiel como nele se contém, por si e por seus sucessores.

Águas Vermelhas /MG, 01 de março de 2017.

VALDECY JOSE DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDINEIA ANTUNES SOARES  
CPF: 078.891.586-02  
contratada

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_